

Nota Técnica Nº1/2024

Surto de Doença de Transmissão Alimentar - DTA

SESACRE. Secretaria de Estado de Saúde
Elaboração, distribuição e informações
Rua Benjamin Constant, 830 - Centro
Rio Branco - AC. 69909-850
Quarto andar, lado A

Governador do Estado do Acre
Gladson de Lima Cameli

Secretário de Estado de Saúde
Pedro Pascoal Zambon

Secretária Adjunta de Atenção à Saúde
Ana Cristina Moraes da Silva

Secretária Adjunta Executiva - Administrativo
Andréia Santos Pelatti

Organização:

Secretária Adjunta de Atenção à Saúde
Redes de Atenção à Saúde - RAS
Departamento de Vigilância em Saúde – DVS
Divisão de Vigilância Epidemiológica - DVE
Núcleo de Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar
Técnica Responsável Eliane Alves Costa

SURTOS DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO ALIMENTAR-DTA ACRE, 2024

A ocorrência de Doenças Transmitidas por Alimentos – DTA vem aumentando de modo significativo a nível mundial e vários são os fatores que contribuem para a emergência dessas doenças, dentre os quais destaca-se o crescente aumento das populações, a existência de grupos populacionais vulneráveis ou mais expostos, os processos de urbanização desordenados, a necessidade de produção em grande escala de alimentos e com o deficiente controle dos órgãos públicos e privados no tocante a qualidade dos alimentos ofertados às populações

Aos fatores citados acrescentam-se outros determinantes nas incidências das DTA, tais como o aumento nas tendências das populações por alimentos destinados ao pronto consumo coletivo “fast-foods” e pelo consumo de alimentos em vias públicas, a utilização de novas modalidades de produção, o aumento no uso de aditivos, a mudança de hábitos alimentares (aumento do consumo de alimentos frescos - frutas e verduras, sem a devida manipulação, higiene e desinfecção).

A vigilância de surtos de doenças de transmissão hídrica e alimentar (DTHA) foi implantada no País em 1999 e está regulamentada pela Portaria de Consolidação GM/MS n.º 4, de 28 de setembro de 2017 (Anexo 1 do Anexo V).

Definição de Surto de DTHA

Doença originada pela ingestão de alimentos e/ou de água que contenham agentes etiológicos, (biológicos, toxinas, físicos ou substâncias químicas) em quantidades tais que afetem a saúde do consumidor em nível individual ou grupo de população

A ocorrência de dois casos ou mais de diarreia, relacionados entre si, após a ingestão de alimento ou água da mesma origem ou a alteração do padrão epidemiológico (aumento de casos, ocorrência de casos graves, mudança de faixa etária e/ou sexo), considerando o monitoramento sistemático local.

Para as doenças de transmissão hídrica e alimentar consideradas raras, como botulismo, cólera, HAFF, síndrome Hemolítica Urêmica, a ocorrência de apenas um caso é considerada surto.

SINTOMAS

Náuseas, vômitos, cólica, diarreia, febre, dores de cabeça, mal estar geral, obstipação e outros sintomas dependendo da etiologia.

Agentes etiológicos mais comuns

Salmonella sp, Escherichia coli, Staphylococcus aureus, Shigella sp, Bacillus cereus e Clostridium perfringens.

As intolerâncias alimentares e alergias individuais a determinados alimentos, não são considerados DTA.

NOTIFICAÇÃO/INVESTIGAÇÃO

A ocorrência de surto causado por doenças que constem na Lista de Doenças de Notificação Compulsória (exemplos: cólera, botulismo, febre tifoide, rotavírus, toxoplasmose adquirida na gestação ou congênita), além do preenchimento da Ficha de Investigação de Surto – DTA, deverá ser notificada no Sinan, na ficha de investigação individual específica da doença.

Quando não houver ficha específica, deverá ser notificada na ficha individual de **notificação/conclusão**, conforme preconizado no “Módulo 3 – Notificação e investigação de casos e surtos de DTHA”, **lembrando de preencher o campo N.º 40 (doença relacionada ao trabalho)**, para fortalecer as ações da Vigilância em Saúde do Trabalhador (Visat) e sua integração com a Vigilância Epidemiológica.

Após a investigação, os casos e surtos devem ser encerrados oportunamente no sistema, em até 60 dias após a notificação.

A investigação deverá ser realizada pelas vigilâncias: epidemiológica, sanitária, ambiental, laboratorial, atenção à saúde, saúde do trabalhador, com a participação, sempre que possível e necessária, de profissionais de outros setores da agricultura e pecuária e abastecimento.

Para surtos de **intoxicação exógena**, deve ser considerada a presença de substâncias químicas em compartimentos ambientais ou de alimentos que possam apresentar concentrações que causem efeitos à saúde humana.

Em situações de surtos alimentares, devem-se investigar as fontes de contaminação comum, que, em geral, são os produtos de origem animal, principalmente leite e derivados não pasteurizados, não esterilizados ou não fervidos, e, em menor proporção, carne malcozida.

Destaca-se, também, a necessidade de coletar informações acerca da possibilidade de infecção pela via alimentar em ambiente ocupacional ou múltiplas fontes de transmissão.

DIAGNÓSTICO LABORATORIAL

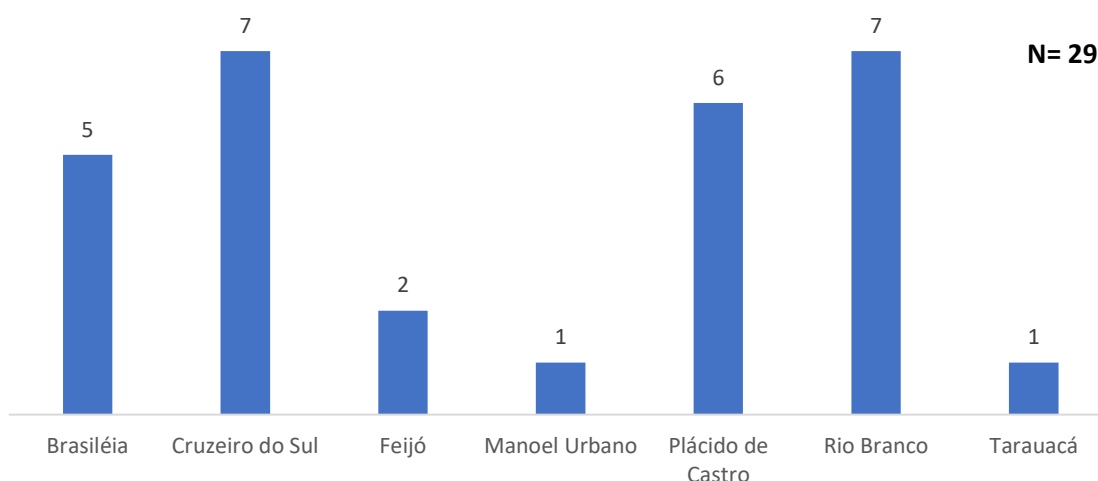
O diagnóstico laboratorial é realizado mediante análises de amostras clínicas (fezes, vômitos, urina, sangue etc.), bromatológicas (água, alimentos que apresentaram associação positiva com o surto) e ambientais.

Os tipos de amostras a serem coletadas vão variar de acordo com as hipóteses diagnósticas levantadas durante a investigação de surtos DTHA.

Após coletar, acondicionar e encaminhar ao Lacen acompanhada da Ficha de Investigação de Surto – DTA do Sinan, que contém o período de incubação e os sinais e sintomas, para direcionar a análise laboratorial e o Termo de Coleta de Alimentos (TCA), preenchido pela equipe da vigilância sanitária.

Toda a ação de investigação deve viabilizar a coleta de amostras clínicas antes do tratamento com antibióticos, e a coleta de alimentos e de água suspeitos consumidos antes que sejam descartados.

Notificação de surto alimentar por município de ocorrência, acumulado no período de 2019 a 2024. Acre



Fonte: SINAN

MEDIDAS BÁSICAS DE PREVENÇÃO E CONTROLE

LAVAR
AS MÃOS



CUIDADO COM
ALIMENTOS



INGESTÃO DE
ÁGUA TRATADA



HIGIENIZAR AS
SUPERFÍCIES, OS
UTENSÍLIOS



MANTER O LIXO
SEMPRE
FECHADA



NÃO CONSUMIR
ALIMENTOS
CONTAMINADOS COM
LAMA/ÁGUA DE ENCHENTE



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- 1) BRASIL. Fundação Nacional de Saúde. Centro Nacional de Epidemiologia. Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica das Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar. **Manual Integrado de Prevenção e Controle de Doenças Transmitidas por Alimentos – VE-DTA**. Brasília. 1998. 117p. (mimeo).
- 2) **Manual de capacitação em vigilância epidemiológica das doenças transmitidas por alimentos VE – DTA** - Coordenação Técnica de Vigilância Epidemiológica das Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar - 2021
- 3) São Paulo. Secretaria de Estado da Saúde. Centro de Vigilância Epidemiológica. Vigilância Epidemiológica das Doenças de Transmissão Hídrica e Alimentar no estado de São Paulo - **Treinamento básico para DIR e Municípios DDTHA DIVISÃO DE DOENÇAS DE TRANSMISSÃO HÍDRICA E ALIMENTAR** (Atualizado em 2003, 2004 e 2006).

